



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recife, 09 de maio de 2016.

Ofício Circular nº 125/2016– GAB/SE

Senhores Gestores,

Considerando a necessidades de maiores esclarecimentos e tendo em vista que alguns docentes, em muitas das nossas Unidades, aderiram ao movimento de **greve (08.03 a 18.03 - 9 dias úteis)**, e/ou de **paralisação (25.02, 15, 16 e 17.03 - 4 dias úteis)** , esclarecemos que as Unidades deverão seguir as orientações abaixo:

1 - O (A) gestor (a) deverá alinhar, com os (as) professores (as), **dos GRUPOS IV e V (que funcionam em escolas de anos iniciais), ANOS INICIAIS E FINAIS, que a reposição poderá ocorrer ao longo do ano letivo**, uma sugestão de calendário e registrar em ofício, assinado por todos os professores. Lembrando que:

- Não poderá ser utilizada a 6ª aula, pois estaríamos garantindo a carga horária do estudante e não os 200 dias letivos, conforme prescrito no Artigo 24, Inciso I da LDBN nº 9394/96;
- Não poderá ser em contra turno, pois estaríamos garantindo a carga horária do estudante e não os 200 dias letivos, conforme prescrito no Artigo 24, Inciso I da LDBN nº 9394/96;
- Não poderá ser em um único turno.

2- Considerando a necessidade dos auxiliares as turmas de **BERÇÁRIO, GRUPO I, GRUPO II e GRUPO III** farão a reposição no período de 11 a 22/07;

3- As turmas de **GRUPO IV e GRUPO V** que funcionam em Creches e CMEI's também farão a reposição no período de 11 a 22/07;

4- Para as escolas de **6º a 9º ano** ressaltamos que:

- 1º dia de reposição - corresponde ao dia da semana referente ao 1º dia de greve e/ou paralisação;
- 2º dia de reposição - corresponde ao dia da semana referente ao 2º dia de greve e/ou paralisação; e assim sucessivamente, para garantir o cumprimento da carga horária de cada disciplina.

5 - As Unidades em que nenhum professor aderiu à greve e/ou à paralisação deverá encaminhar ofício à Regional informando que não há necessidade de reposição.

6 - As Unidades escolares deverão encaminhar novo ofício para sua respectiva Regional até 12/05 (quinta-feira) com as informações do calendário de reposição.



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

7 - Uma vez tendo o ofício deferido, o (a) gestor (a) deverá encaminhar e-mail à GEAL fazendo a solicitação da merenda, no máximo com 24h de antecedência, e a Gerência Regional validará a solicitação.

8 - No dia da reposição, a equipe gestora deverá organizar o ambiente escolar para funcionamento normal, bem como garantir os registros no Livro de Ponto, além de orientar aos professores que façam os registros necessários no diário online.

10 - Todos os dias de paralisação e greve que ocorreram esse ano necessitam de reposição.

11- Os professores da Igreja Adventista do Sétimo Dia poderão fazer sua reposição no período do recesso escolar (11 a 22/07)

12- As datas dos Conselhos Pedagógicos ou Plantões Pedagógicos só poderão ser alteradas mediante envio de ofício à Regional e a devida autorização da SEGEP.

No que se refere a **Paralisação Nacional** prevista para 10 de maio, esclarecemos que a reposição deverá seguir as mesmas orientações da reposição dos demais dias

Casos particulares serão tratados individualmente.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROSSANA ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação

Senhores
GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DO RECIFE